



REPUBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.220

BELÉM — Quarta-feira, 6 de Março de 1968

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosenda Dias de Almeida, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2821)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosênir de Lima Carneiro, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2822)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Regina Fátima Feio de Feio, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento

Governo do Estado

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

mento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10.1.68.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2823)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Paula de Jesus de Lima, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento

de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10.1.68.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2825)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Palmira de Lourdes Bernardino Neto, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário,

criado pela Lei n. 4084, de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2826)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Remigia Maria Filócreão Garcia, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2827)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Regina Maria Araújo, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2828)

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	VENDA DE DIÁRIOS	NCR\$
ANUAL	Número avulso	0,20
Semestral	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	PARA PUBLICAÇÕES	
ANUAL	Página comum	0,10
Semestral	cada centímetro	100,00
	de — preço fixo	
	Página de contabilidade	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosali Araújo Eiró, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2829)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Norma Léa Ribeiro Gomes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2830)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilce de Amorim Nery, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2831)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Norma Maria dos Santos Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2832)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Núbia Vale Feitosa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2833)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ovidio Dias de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2834)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odete Rotterdam Lisboa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2835)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene de Souza Castro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2836)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lindanor Maria Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2837)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lila Maria Cardoso Ruiz Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2838)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Helena Favacho de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2763)

DECRETO DE 14 DE
FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Luiza Souto do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2715)

DECRETO DE 14 DE
FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Almeida de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2716)

DECRETO DE 14 DE
FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Cardoso de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2717)

DECRETO DE 14 DE
FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2718)

DECRETO DE 14 DE
FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Graça Rossi Jorge, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2719)

DECRETO DE 14 DE
FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Graça Feitosa de Castro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2720)

PORTARIA N. 704/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria de Nazaré da Conceição, para servir junto à Escola Reunida "Alberto Engelhard", no município de Soure, na função de Servente, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.018 — Dia 6.3.68)

PORTARIA N. 705/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Raimunda Rodrigues Paiva, para servir junto à Escola Isolada São Domingos (Fazenda Tapera), no município de Soure, na função de Professor, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.017 — Dia 6.3.68)

PORTARIA N. 706/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Helena Leal da Paixão, para servir junto à Escola Reunida Raimundo da Silva Ramos, no município de Soure, na função de Servente, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1.985 — Dia 6.3.68)

PORTARIA N. 707/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Nair Novakowski, para servir junto ao Instituto Stella Maris, no município de Soure, na função de Professor, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.020 — Dia 6.3.68)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURAGABINETE DO
SECRETÁRIO

PORTARIA N. 683/68-DA/DP.
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Lourdes Amador, para servir como Professora, junto à Escola Isolada de Mangueiras, município de Salvaterra, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.001 — Dia 6.3.68)

PORTARIA N. 700/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Aurileia Castro de Sousa, para servir junto ao Grupo Escolar Alice Carneiro, no município de Itaituba, na função de Professor, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1 de fevereiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.025 — Dia 6.3.68)

PORTARIA N. 701/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria do Socorro de Souza Lira, para servir junto ao Grupo Escolar Alice Carneiro, no município de Itaituba,

na função de Professor, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1 de fevereiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.026 — Dia 6.3.68)

PORTARIA N. 702/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Helena Leal da Paixão, para servir junto à Escola Reunida Raimundo da Silva Ramos, no município de Soure, na função de Servente, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.021 — Dia 6.3.68)

PORTARIA N. 703/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria de Nazaré dos Santos, para servir junto ao Grupo Escolar Gasparino Batista da Silva, no município de Soure, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), na função de Servente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2.020 — Dia 6.3.68)

cação e Cultura, em 9 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.038 — Dia 6.3.68)

PORTARIA N. 709/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Padre Sales, no município de Capanema, a servidora Terezinha de Araujo Moreira,

ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, que servia na Escola Reunida Padre Sales, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.315 — Dia 6.3.68)

PORTARIA N. 710/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Padre Sales, no município de Capanema, a servidora Zaine

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.037 — Dia 6.3.68)

José Amaro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, que servia na Escola Reunida Padre Sales, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.317 — Dia 6.3.68)

PORTARIA N. 711/68-DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Rubem Carlos do Lago Araujo, para servir junto ao Grupo Escolar Alice Carneiro, no município de Itaituba,

percebendo, nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos) a partir de 1 de fevereiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de fevereiro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2.037 — Dia 6.3.68)

favor da Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda., para pagamento do acréscimo do custo do telhado das 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais que constituem o Conjunto Residencial "Marilda Nunes", construído por este Montepio, no bairro do Curió.

Art. 2o. — O crédito especial definido no art. 1o. correrá à conta dos recursos disponíveis oriundos do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3o. — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Alfredo Silva de Moraes Rêgo

Presidente

(Reg. n. 452 — Dia 6.3.68)

RESOLUÇÃO N. 38 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, letra J, da

Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959,

RESOLVE:

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Administrativo em sua reunião de 28 de dezembro de 1967;

Art. 1o. — Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de NCr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros novos), em favor da Construtora Marabá (COMAB), para pagamento dos serviços de assentamento de meio-fio e sarjetas, no Conjunto Residencial "Marilda Nunes", construído por este Montepio, no bairro do Curió.

Art. 2o. — O crédito especial definido no art. 1o. correrá à conta dos recursos disponíveis oriundos do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3o. — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Alfredo Silva de Moraes Rêgo

Presidente

(Reg. n. 452 — Dia 6.3.68)

RESOLUÇÃO N. 38 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, letra J, da

Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959,

RESOLVE:

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Administrativo em sua reunião de 28 de dezembro do corrente ano;

Art. 1o. — Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), em

favor da Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda., para pagamento do acréscimo do custo do telhado das 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais que constituem o Conjunto Residencial "Marilda Nunes", construído por este Montepio, no bairro do Curió.

Art. 2o. — O crédito especial definido no art. 1o. correrá à conta dos recursos disponíveis oriundos do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3o. — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Alfredo Silva de Moraes Rêgo

Presidente

(Reg. n. 452 — Dia 6.3.68)

RESOLUÇÃO N. 38 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, letra J, da

Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959,

RESOLVE:

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Administrativo em sua reunião de 28 de dezembro de 1967;

Art. 1o. — Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de NCr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros novos), em favor da Construtora Marabá (COMAB), para pagamento dos serviços de assentamento de meio-fio e sarjetas, no Conjunto Residencial "Marilda Nunes", construído por este Montepio, no bairro do Curió.

Art. 2o. — O crédito especial definido no art. 1o. correrá à conta dos recursos disponíveis oriundos do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3o. — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Alfredo Silva de Moraes Rêgo

Presidente

(Reg. n. 452 — Dia 6.3.68)

RESOLUÇÃO N. 38 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, letra J, da

Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959,

RESOLVE:

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Administrativo em sua reunião de 28 de dezembro do corrente ano;

Art. 1o. — Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), em

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Conselho Administrativo

PORTARIA N. 9 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando da faculdade que lhe confere a Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959,

RESOLVE:

DISPENSAR o Sr. Reynaldo de Lima Novaes de Oliveira, da Chefia da Divisão de Benefícios e de responder pela Chefia dos Serviços Gerais, tudo pela conveniência de serviço.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gen. R. I. Rubens Luzio Vaz

Presidente

(Reg. n. 452 — Dia 6.3.68)

PORTARIA N. 013 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando da faculdade que lhe confere a Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959,

RESOLVE:

CONCEDER a Srta. Emília Alves Monteiro, "Pro-

Labore", férias regulamentares no período de 1 a 30 de março de 1968, em decorrência da Resolução n. 31 de 23 de novembro de 1967, do Conselho Administrativo deste Montepio.

A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 1 de março de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gen. R. I. Rubens Luzio Vaz

Presidente

(Reg. n. 452 — Dia 6.3.68)

RESOLUÇÃO N. 37 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, letra J, da Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959,

RESOLVE:

Considerando a decisão do Conselho Administrativo tomada em sua reunião de 28 de dezembro do corrente ano;

Art. 1o. — Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), em

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(D.E.R. - PA.)

PORTARIA N. 0024 — DE 11 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27-12-1965, e considerando as razões apresentadas pelo presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria 1.695/67-DG, constante do Ofício 1-CIA-P1695/67,

RESOLVE:

Prorrogar por mais trinta dias a contar de 28-12-1967, os trabalhos da Comissão de inquérito acima aludida, presidida pelo funcionário Humberto Machado Mendonça, Procurador do Quadro Único, tendo em vista o que faculta o artigo 198 da Lei Estadual nº 749/53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de janeiro de 1968.

Eng.º Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

PORTARIA N. 0025 — DE 11 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 2-1-1968, o funcionário Paulo

Afonso de Azevedo Gama, na qualidade de Encarregado da Carteira de Expediente do Serviço do Pessoal, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de janeiro de 1968.

Eng.º Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

PORTARIA N. 0026 — DE 11 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Determinar que, a partir de 2 de janeiro a 31 de março do corrente ano, o funcionário Luiz Augusto Dias da Silva, motorista do Quadro Único, lotado no Serviço do Pessoal, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 80%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de janeiro de 1968.

Eng.º Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

Afonso de Azevedo Gama, na qualidade de Encarregado da Carteira de Expediente do Serviço do Pessoal, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de janeiro de 1968.

Eng.º Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

PORTARIA N. 0026 — DE 11 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Determinar que, a partir de 2 de janeiro a 31 de março do corrente ano, o funcionário Luiz Augusto Dias da Silva, motorista do Quadro Único, lotado no Serviço do Pessoal, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 80%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de janeiro de 1968.

Eng.º Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

PORTARIA N. 0025 — DE 11 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Determinar que, a partir de 2 de janeiro a 31 de março do corrente ano, o funcionário Luiz Augusto Dias da Silva, motorista do Quadro Único, lotado no Serviço do Pessoal, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 80%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de janeiro de 1968.

Eng.º Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

Rodagem, em 11 de janeiro de 1968.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

PORTARIA N. 0027 — DE 11
DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Determinar que, a contar desta data, até 30 de junho do corrente ano, a funcionária Encarnação Montero Cecim, Escriuturário do Quadro Único, lotada na Assistência Judiciária da 1ª DR e servindo no SMS-Sede, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de janeiro de 1968.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.

(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

PORTARIA N. 0028 — DE 11
DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 16 de novembro de 1967, noventa dias de licença gestação, à funcionária Astrogilda Farias de Almeida, Escriuturário do Quadro Único, tendo em vista o que estabelece o artigo 107 da Lei Estadual nº 749, de 24-12-1953, aplicável a espécie por força do Decreto nº 1.935, e de acordo com o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno nº 4.590/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de janeiro de 1968.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

PORTARIA N. 0029 — DE 12
DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Planejamento e Coordenação, o funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de

Rodagem, em 12 de janeiro de 1968.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

PORTARIA N. 0030 — DE 12
DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Diretor da Primeira Divisão Regional, o funcionário José Guilherme Dias Mesquita, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1968.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

PORTARIA N. 0031 — DE 12
DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da Diretoria da Quarta Divisão Regional, o funcionário Ayrton Brazão e Silva, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1968.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

PORTARIA N. 0032 — DE 12
DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria Geral, o funcionário Antônio César Pinho Brasil, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1968.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

PORTARIA N. 0033 — DE 12
DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Economia e Finanças, o funcionário Luiz Alves, Enge-

nheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1968.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

PORTARIA N. 0034 — DE 12
DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe do Serviço de Contabilidade, o funcionário Arthur Martins da Silva, Auditor Contábil do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1968.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

PORTARIA N. 0035 — DE 12
DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assistente da Divisão Administrativa e consequentemente da Chefia do Serviço de Material, o funcionário Péricles Martins de Carvalho, Economista do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1968.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

PORTARIA N. 0036 — DE 12
DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função

gratificada de Chefe da Seção de Patrimônio Arquivo e Cadastro, a funcionária Marina Canela dos Santos, contabilista do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1968.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

PORTARIA N. 0037 — DE 12
DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n. 645/66-CRE e Regulamento Interno do DER-Pa, o funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, Engenheiro do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Primeira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1968.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

PORTARIA N. 0038 — DE 12
DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27-12-1965,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n. 645/66-CRE e Regulamento Interno do DER-Pa, o funcionário Ayrton Brazão e Silva, Engenheiro do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Planejamento e Coordenação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1968.

Engº Alirio César de Oliveira
Diretor Geral.
(Ext. Reg. 270 — Dia 6-3-68)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, às 15 horas do dia 19 de março de 1968, em nossa sede social, à Travessa Campos Sales n. 63 — 130. pavimento, na cidade de Belém, para:

a) apreciação do Balanço, Relatório da Diretoria,

Parecer do Conselho Fiscal e Contas relativas ao exercício de 1967;

b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1968;

c) o que ocorrer.

Belém, 5 de março de 1968.
(a) Antônio Nicolau Vianna
da Costa

Diretor-Presidente
(Reg. n. 458 — Dias — 6,
7 e 8.3.68).

BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S.A.
Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas para a sessão de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 do corrente, às 16 horas, em nossa sede social, à Trav. Magno de Araújo, 473, a fim de deliberarem sobre:

- a) — leitura e apreciação do Relatório e contas da Diretoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal, atinentes ao exercício encerrado em 31-12-1967;
b) — eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) — o que ocorrer.

Belém, 4 de Março de 1968.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 460 — Dias 6, 9 e 14-3-68)

BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S.A.
Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas para a sessão de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 do corrente, às 16 horas, em nossa sede social, à Trav. Magno de Araújo, 473, a fim de deliberarem sobre:

- a) — aumento do capital social;
b) — modificações nos estatutos;

c) — o que ocorrer.

Belém, 5 de Março de 1968.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 461 — Dias 6, 9 e 14-3-68)

MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A.
(MAEISA)
A V I S O

Por este meio, convoco aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens a, b e c da Lei das Sociedades

Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 4 de março de 1968.

(a) MARCOS ATHIAS

Presidente.

(Ext. Reg. n. 441 — Dias 5, 6 e 7-3-68)

DIAS PAES REPRESENTAÇÕES LIMITADA
A V I S O

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, avisa a quem interessar possa que a firma T. Cunha & Cia., por seu Despatchante José Augusto Pereira da Costa, com escritório à Rua 13 de Maio n. 234 — sala 4, comunicou ter-se extraviado o conhecimento original n. 38 de Recife para Belém, cobrindo Duas (2) Caixas com artigos plásticos, marcas "Tibiricá", pesando 72 quilos, no valor de NCr\$ 353,34 (Trezentos e Cincoenta e Três Cruzeiros Novos e Trinta e Quatro Centavos), embarcados por Ind. e Com. Djalma e Raymundo da Fonte Ltda., e consignados à firma T. Cunha & Cia., transportados pelo vapor "Barão do Rio Branco" vgm. 35-Ida., entrando neste porto em 1º de julho de 1967. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do Art. 9º do Decreto n. 19473 de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19754 de 1931, será a carga entregue aos seus consignatários, independente do original.

Agência de Belém, 29 de fevereiro de 1968.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Dias Paes Representações Limitada — Agentes

(a) Ilegível.

(T. n. 13646 — Reg. n. 438 — Dias 5, 6 e 7.3.68).

COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM — (CATA)

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às nove horas HBV, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em primeira convocação em sua sede social à rua do Arsenal, número cento e trinta e oito os acionistas da COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM — (CATA), devidamente convocados através dos anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado edições dos dias dezessete, vinte e vinte e um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito no jornal "A Província do Pará", edições dos dias dezessete, dezoito e vinte do mesmo mês e ano. Verificando-se pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas" haver número legal para deliberar, assumiu a presidência da mesa, na forma dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente, acionista Valdemiro Martins Gomes, que convidou o acionistas e Diretor Tesoureiro da Empresa, Dilermando Guedes Cabral para Secretário. Instalada a mesa determinou o Presidente que fosse lido pelo Secretário o Edital de Convocação sendo do teor seguinte: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM — CATA — C.G.C. (M.F.) 04.896.759 — Assembleia Geral Extraordinária. Primeira Convocação. Pela presente ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia para, em Assembleia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia vinte e seis (26) de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às nove (9,00) horas HBV em sua sede social, à rua do Arsenal, número 138, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) homologação de aumento do Capital Social com recursos da Lei número 5.174/66, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 07 de junho de 1967;

b) reforma dos Estatutos; c) o que ocorrer. Belém, 16 de fevereiro de 1968. (a) Valdemiro Martins Gomes — Diretor Presidente. Finda a leitura, dando início a ordem do Dia, o senhor Presidente informou aos presentes haver a Companhia recebido da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM os ofícios de números 205/65 e 324/68. — DH/DI, datados respectivamente nos dias cinco e quinze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito, dando ciência da relação de pessoas jurídicas que se encontram aptas a subscrever a quantia de NCr\$ 79.105,00 (Setenta e nove mil, cento e cinco cruzeiros novos) equivalentes a 79.105 (setenta e nove mil, cento e cinco) ações preferenciais da série B, com recursos da lei 5.174/66. Diante do exposto propunha aos senhores acionistas presentes o aumento do capital social de NCr\$ 4.210.269,00 (Quatro milhões duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros novos) para NCr\$ 4.289.374,00 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e quatro cruzeiros novos), pela incorporação ao mesmo da quantia de NCr\$ 79.105,00 (Setenta e nove mil, cento e cinco cruzeiros novos) valor total da subscrição conforme Boletim apresentado aos acionistas ali reunidos. O assunto colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade pelo Plenário. Dando prosseguimento o senhor Presidente declarou que diante da homologação do aumento do capital social submetia aos senhores acionistas presentes a alteração do artigo 5º dos Estatutos que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social é de NCr\$ 4.289.374,00 (Quatro milhões duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros novos) dividido em 2.300.000 (dois milhões trezentas mil) ações ordinárias, 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais da série A e 1.489.374 (hum milhão, quatrocentas e oitenta e nove trezentas e setenta e quatro) ações preferenciais da série B, todas no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada, ao portador ou nominativas, segundo a preferência dos acionistas. § 1º — As ações preferenciais da série B que são constituídas com recursos da atual lei número 5.174/66 necessariamente serão nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco (5) anos a contar da data da subscrição. (Art. 7º § 9º da Lei número 5.174 de 27.10.1966). § 2º — A interesse e pedido dos acionistas a sociedade promoverá a conversão de ações ao portador em nominativas ou vice-versa resguardada porém as disposições do artigo 23 do decreto lei número 2.627 de 26.09.1940. Foi, após apreciação pelo plenário, aprovada a nova redação, por unanimidade, passando assim, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais a ter a redação proposta. Finda a Ordem do Dia o senhor Presidente concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse deu por encerrado os trabalhos mandando que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Belém (Pa) 26 de fevereiro de 1968.

Pela mesa:

(aa) VALDEMIRO MARTINS GOMES
DILERMANDO GUEDES CABRAL

Acionistas:

(aa) CANDIDO MARTINS GOMES
MARIO GOMES LOPES
MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO
ALDA AGUIAR GOMES
ANTONIO VIRGINIO AGUIAR
RAUL CORRÊA DE CASTRO PINTO
VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES
PAULO AGUIAR MARTINS GOMES.

Declaramos para os devidos fins, que esta é cópia fiel da Ata transcrita no livro respectivo.

Belém (Pa), 26 de fevereiro de 1968.

(a) VALDEMIRO MARTINS GOMES — Diretor Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 4 de março de 1968.

(a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.
NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Trinta cruzeiros novos.

Belém, 1 de março de 1968.

(a) Ilegível.

COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM — (C A T A)

Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais da Série B, correspondente ao aumento do Capital Social, no valor de NCr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros novos), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de ações no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Um cruzeiro novo) cada, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de junho de 1967, a ser coberto com recursos da Lei número 5.174/66, de acordo com a relação de subscritores anexa aos ofícios da SUDAM, números 205/68 e 324/68 — DH—DI, datados de 05 e 17 de fevereiro de 1968, respectivamente.

Belém (Pa), 26 de fevereiro de 1968.

(aa) VALDEMIRO MARTINS GOMES
DILERMANDO GUEDES CABRAL

Nº de Ordem	Nomes e Assinaturas Subscritores	Enderços	Ações Subscritas	Valor	Procuradores
01	Anacleto Zen	Av. Parobé 464 — São Leopoldo — RS.	12.822	12.822,00	Marcílio F. Viana
02	pp. Marcílio F. Viana Caric — Cia. Americana de Representações, Importação e Comércio	Av. Voluntário Fernando Pinheiro Franco, 287 — Mogi das Cruzes — SP.	15.300	15.300,00	Marcílio F. Viana
03	pp. Marcílio F. Viana Comercial Unida de Cereais Ltda.	Av. Parobé, 260 — São Leopoldo — RS.	6.069	6.069,00	Marcílio F. Viana
04	pp. Marcílio F. Viana Cornélio Santos & Cia.	Rua Manoel Barata, 60 — Belém — PA.	671	671,00	Edilson M. Barroso
05	pp. Edilson M. Barroso I. Campos & Irmão	Av. Bento Gonçalves 1757 — Porto Alegre — RS.	1.480	1.480,00	Banco da Amazônia
06	pp. Claudionor Nogueira Irmãos Moller Ltda.	Av. Senador Salgado, 3004 — São Leopoldo — RS.	11.595	11.595,00	Marcílio F. Viana
07	pp. Marcílio F. Viana Irmãos Vitale S.A Indústria e Comércio	R. Franca Pinto, 42 São Paulo — SP.	14.354	14.354,00	Marcílio F. Viana
08	pp. Marcílio F. Viana J. C. Dias Representações Ltda.	Av. Júlio de Castilhos 352 — 10. S/7 — Porto Alegre — RS.	571	571,00	Marcílio F. Viana
09	pp. Marcílio F. Viana Mercantil Rural Pereira Queiroz Ltda.	R. Florêncio de Abreu, 159 — 10. — São Paulo. — SP.	1.600	1.600,00	Marcílio F. Viana
10	pp. Marcílio F. Viana Miguel Lambert & Cia.	R. Chaves Barcelos, 183 Porto Alegre — RS.	4.249	4.249,00	Marcílio F. Viana
11	pp. Marcílio F. Viana S. Ribeiro & Cia. Ltda.	Pç. República do Líbano 40 — Belém — PA.	1.106	1.106,00	Edilson M. Barroso
12	pp. Edilson M. Barroso Tecidos Müller Ltda.	Av. Parobé, s/n. São Leopoldo — RS.	1.051	1.051,00	Marcílio F. Viana
13	pp. Marcílio F. Viana Verona, de Cesaro & Cia. Ltda.	Av. Parobé, s/n. São Leopoldo — RS.	2.736	2.736,00	Marcílio F. Viana
14	pp. Marcílio F. Viana Vassilakis, Comércio e Indústria S.A.	Av. 15 de Novembro, 270 Guajará — Mirim — T. F. Rondônia	5.501	5.501,00	Edilson M. Barroso
	pp. Edilson M. Barroso		79.105	79.105,00	
	T O T A L				

Importa o presente Boletim de Subscrição em NCr\$ 79.105,00 (Setenta e nove mil, cento e cinco cruzeiros novos), correspondentes a 79.105 (setenta e nove mil, cento e cinco) ações preferenciais da série B.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, as 16 assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em testemunho A. Q. S. da verdade,
Belém, 04 de março de 1968.

(a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata e Boletim em (5) cinco vias, foi apresentada no dia quatro (4) março de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de números 2251/63 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 450/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de março de 1968.
O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 451 — Dia — 6.3.68).

BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos ditames legais e às disposições do nosso Estatuto, apresentamos o Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao 1º exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1967, a fim de que vos digneis apreciar e deliberar a respeito.

Belém, 29 de Fevereiro de 1968.

Messod Jacob Benzecry — Diretor-Presidente
 Shalom Charles Hamu — Diretor-Comercial
 Jacob Messod Benzecry — Diretor-Industrial
 Elias Messod Benzecry — Diretor-Administrativo

BALANÇO GERAL EM 31-12-67
A T I V O

IMOBILIZADO		
Imóveis	175.040,21	
Maquinismos e Acessórios	203.902,13	
Veículos	59.432,85	
Móveis e Utensílios	14.658,50	453.033,69
DISPONÍVEL		
Caixa	7.390,61	
Depósitos em Bancos	36.634,60	44.025,21
REALIZÁVEL		
Efeitos a Receber	177.843,20	
Material para Embalagem	1.877,53	
Empréstimos Compulsórios	54,61	
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	5.065,30	
Centrais Elétricas do Pará S.A.	95,30	
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	51,08	194.687,02
PENDENTE		
Diversas Contas		13.851,15
COMPENSADO		
Ações Cauçionadas	40.000,00	
Contratos de Seguros	345.000,00	385.000,00
	NCR\$	1.090.597,07

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	600.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.005,32	
Fundo de Reserva Especial	1.005,32	
Fundo de Depreciações	46.027,47	
Fundo para Indenizações Trabalhistas	5.065,30	
A disposição da Assembléia Geral	18.095,94	671.199,35
EXIGÍVEL		
Efeitos a Pagar	34.355,71	
Imposto de Renda - Retenção na fonte	42,01	34.397,72
COMPENSADO		
Caução da Diretoria	40.000,00	
Valores Segurados	345.000,00	385.000,00
	NCR\$	1.090.597,07

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
D É B I T O

Salários, indenizações, contribuições de previdência, seguros, impostos e outras despesas	503.229,09	
Fundo de Reserva Legal	1.005,32	
Fundo de Reserva Especial	1.005,32	
	505.239,73	
A disposição da Assembléia Geral	18.095,94	523.335,67

C R É D I T O

Beneficiamento de Castanha de Contá Alheia	NCR\$	523.335,67
--	-------	------------

Messod Jacob Benzecry — Diretor-Presidente
 Shalom Charles Hamu — Diretor-Comercial
 Jacob Messod Benzecry — Diretor-Industrial
 Elias Messod Benzecry — Diretor-Administrativo
 Manuel Mário dos Santos
 Tec. Cont. — CRC/PA 274

PARER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Após minucioso exame das contas apresentadas pela Diretoria atinentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1967, o Conselho Fiscal da Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A. é de opinião que deveis dar-lhe a vossa aprovação.

Belém, 1º de Março de 1968.

Aldo Urbinati

Egydio Machado Sales

Carlos Alberto Xavier Teixeira

(Ext. Reg. n. 459 — Dia-6-3-68)

FRIGORIFICO SANTA
RITA S. A.
(FRISAR)
Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Travessa Benjamim Constant n. 457, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1967.

Belém, 1 de março de 1968.
 Frigorífico Santa Rita S. A.
 (a) Lauro Vicente Franco
 Presidente
 (Reg. n. 426 — Dias — 2, 6 e 7.3.68).

FÓSFORO DA AMAZÔ-
NIA, S/A
Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, sita à Tv. Campos Sales n. 63 — Edifício Comerciador Pinho, sala 203, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940, das Sociedades por Ações, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1967.

Belém (Pa), 1º de março de 1968.
 Por: Fósforo da Amazônia S/A — FASA
 (a) Secundino Lopes Portella
 — Presidente —
 (Reg. n. 446 — Dias 5, 6 e 7.3.68).

ALTO TAPAJÓS S. A.**Aviso aos Acionistas**

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à rua Gaspar Vianna n. 106, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se referem o artigo 99, letras "a", "b" e "c", do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 1 de março de 1968.
 A DIRETORIA
 (Reg. n. 434 — Dias — 2, 5 e 6.3.68).

PANIFICADORES
REUNIDOS S. A.
(PAUSA)

Comunicamos aos nossos acionistas que, a partir desta data se acham à disposição, todos os documentos que trata o artigo 99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 1 de março de 1968.
 (a) Reinaldo Domingues
 Vicente
 Presidente
 (Reg. n. 440 — Dias — 5, 6 e 7.3.68).

CASA FAROL
SILVA, DUARTE —
FERRAGENS S. A.
A V I S O

Comunicamos aos presados Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Av. Castilhos França n. 168/76, os documentos referentes ao art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26.9.1940, correspondente ao exercício de 1967, os quais poderão ser examinados, dentro das horas de expediente.

Belém, 1 de março de 1968.
 A Diretoria
 (a) Antônio Marcos Duarte,
 Vice-Presidente
 (Reg. n. 421 — Dias — 2, 5 e 6.3.68).

RADIO MARAJOARA S. A.**Aviso aos Acionistas**

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do artigo 99, do Decreto-Lei Federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, nas horas de expediente, na sede desta Sociedade, à travessa Campos Sales, 206/210, os seguintes documentos, todos referentes ao exercício de 1967:

a) Relatório da Diretoria;
 b) Conta de Lucros e Perdas;
 c) Balanço; e
 d) Parecer do Conselho Fiscal.
 Belém, 4 de março de 1968.
 (a) Arthêmio Scardino Guimarães, Diretor Administrativo.
 (Ext. — Dias 5, 6 e 7-3-68)

**COMPANHIA DE SEGUROS
"COMERCIAL DO PARÁ"****Assembleia Geral Ordinária**

São convocados os acionistas a reunirem, a 20 de março de 1968, às dezesseis horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176 — 1.º andar, em Assembleia Geral Ordinária que terá por fim deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1967, e eleger os mandatários para o novo período administrativo, de acordo com a Lei e os Estatutos.

Belém, 1 de março de 1968.

(aa) **Oscar Faciola**, Diretor-Presidente

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes, Diretor-Secretário

Jorge Marcial de Pontes Leite, Diretor-Tesoureiro.

(Reg. n. 427 — Dias — 2, 5 e 6.3.68).

**ORDEN DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito **ADEMAR KATO, JOSE LITA VIANA E SILVA, ULLY HOSANNA DA SILVA ALMEIDA, WALDEMIR SANTANA GOMES, SINDEVAL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, JOSE JOÃO ALVES DE MELO, JOSE LÍVIO DOS SANTOS BARBALHO, RAYMUNDO CARLOS DE LIMA REZENDE, TERCILIA GOMES MONTEIRO e WALBERT DA SILVA MONTEIRO**, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 21 de fevereiro de 1968.

aa) **João Francisco de Lima Filho** — 1.º Secretário.

(T. n. 13.628 — Reg. n. 382 Dias — 24.2 e 1, 2, 5 e 6.3.68).

**COMPANHIA
AGROPECUÁRIA
DO RIO JABUTI**

Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n. 04932190.

Comunicação

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham a sua disposição, na sede social, na

Travessa Caldeira Castelo Branco n. 1383, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 29 de fevereiro de 1968.

(a) **Márcio Elísio de Freitas**

Diretor Vice-Presidente

(Reg. n. 424 — Dias — 2, 5 e 6.3.68).

**CODESPAR — COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO SUL
DO PARÁ****Oitava Assembleia Geral****Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 19 de março de 1968, às 14,00 horas, na sede da sociedade em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social com recursos oriundos das Leis de Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia e com recursos próprios;

b) alteração dos Estatutos Sociais e

c) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Barreira do Campo, 4 de março de 1968.

(a) **Flávio Pinho de Almeida**, Diretor-Presidente.

**21.º TABELÃO DE NOTAS
DR. EDGARD BATISTA
PEREIRA**

Reconheço por assemelhação a firma Flávio Pinho de Almeida.

São Paulo, 4 de março de 1968.

Em testemunho, BADS da verdade.

(a) **Benedito Antônio Dutra-Silva**, Escrevente Autorizado.

A taxa sobre o emolumento devido ao estado no presente reconhecimento de firma foi paga por Verba Especial. (Reg. n. 473 — Dias 6, 7 e

**CODESPAR — COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO SUL
DO PARÁ****Assembleia Geral Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de abril de 1968, às 14,00 horas, na sede da Sociedade, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado

do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) exame de relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1967, e parecer do Conselho Fiscal;

b) exame do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos;

c) eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de honorários;

d) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se, desde já, à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Barreira do Campo, 4 de março de 1968.

(a) **Flávio Pinho de Almeida**, Diretor-Presidente.

**21.º TABELÃO DE NOTAS
DR. EDGARD BATISTA
PEREIRA**

Reconheço por assemelhação a firma Flávio Pinho de Almeida.

São Paulo, 4 de março de 1968.

Em testemunho, BADS da verdade.

(a) **Benedito Antônio Dutra-Silva**, Escrevente Autorizado.

A taxa sobre o emolumento devido ao estado no presente reconhecimento de firma foi paga por Verba Especial.

(Reg. n. 474 — Dias 6, 7 e 8-3-68).

**INDÚSTRIA PARAENSE DE
ARTEFATOS DE
BORRACHA S/A****Convocação**

Convocamos os senhores acionistas de INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A — PARABOR, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de março de 1968, às 16 horas, na sede social da empresa, no Edifício Francisco Chamié, conjunto 1208/12, à Rua 15 de Novembro, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1967;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Fixação de Honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 4 de março de 1968.

Indústria Paraense de Artefatos de Borracha, S/A — PARABOR — (a) **Ramiro J. Benites**, Diretor.

(Reg. n. 472 — Dias 6, 7 e 8-3-68).

**INTERCONTINENTAL S. A. —
CRÉDITOS, FINANCIAMEN-
TOS E INVESTIMENTOS
(INTERCRÉDITOS)****Aviso Aos Acionistas**

A Diretoria da INTERCONTINENTAL S/A — CRÉDITOS, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS (INTERCRÉDITOS) avisa aos senhores acionistas da aludida Companhia, que se acham à sua disposição para leitura e apreciação, na sede social sita à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 264 — 3.º andar, sala 303-A, nesta cidade, a documentação a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26-09-1940, referente ao exercício encerrado a 29-12-1967.

Belém (PA), 05 de março de 1967.

Edilson Moura Barroso

Diretor

(Ext. — Dias 6, 7 e 8-3-68)

**COMPANHIA PARAENSE
DE ABASTECIMENTO
— CIPAB —****Convocação de Assembleia
Geral Extraordinária****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, sita à Praça Felipe Patroni, s/n, no dia 12 do mês em curso, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) — preenchimento por eleição, dos cargos vagos de Diretor-Presidente, e de Diretor-Técnico, para completarem os mandatos dos substituídos;

b) — o que ocorrer.

Belém, 4 de março de 1968.

Edgard Pinto Marques

Diretor-Presidente.

(Ext. Reg. n. 464 — Dias 7, 8 e 9-3-68)

LEGISLAÇÃO SOBRE O I. C. M.

À venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 2,00

**Ministério da Fazenda
DELEGACIA DO SERVIÇO
DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
NO PARÁ**

EDITAL N. 4/68 DP

O Chefe da Delegacia do S. P. U. no Pará, torna público que, nesta Delegacia, no processo n. 959, de 1954, foi declarado caduco o aforamento do terreno de marinha situado à Rua 28 de Setembro, n. 716, da numeração atual, antigo 358, beneficiado com um prédio de dois pavimentos perimetro compreendido entre as Travessas da Piedade e Benjamin Constant, nesta cidade, pelo que, na conformidade do disposto no art. 120 do Decreto-lei n. 9.760, de 5-9-46, qualquer repartição da administração pública federal, estadual ou municipal, poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no referido terreno, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, podendo obter maiores esclarecimentos na Delegacia do S.P.U. no Pará, que funciona no prédio da Delegacia Fiscal.

2. Outrossim, na forma dos arts. 107 e 119 do Decreto-lei supracitado, terá início no dia 6 de março próximo, não havendo interesse manifesto do serviço público, a diligência de medição e avaliação do terreno acima referido, requerido em revigoração do aforamento por Cândida Conceição Figueiredo dos Santos, no processo supracitado.

3. No prazo de 10 dias, contados da realização da diligência em referência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestação ou impugnações, neste Órgão Regional.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 10-2-68.

(a) Eng. Alcides Batista de Lima, Chefe da Delegacia.

(T. n. 13653 — Reg. n. 467 — Dia 6-3-68).

**Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Edital**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Iraci Tereziha de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Justo Chermont, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combi-

nado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de fevereiro de 1968.

Graciete de Lima Araújo

Chefe da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva

Diretor do Depart. de

Administração

(G. Reg. n. 3.080 — Dias — 6 e 23/3 e 5.4.68)

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO
DO TAUÁ**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, torna público a quem interessar possa, que acha-se aberta, na sede da referida Comuna, Concorrência Pública para locação das dependências do novel prédio do Mercado Público situado àquela Cidade, constante de: quatro (4) talhos para carne bovina; quatro (4) talhos para carne suína; quatro (4) talhos para peixe e quatro (4) lojas externas.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas em envelopes lacrados, à Secretaria da Prefeitura, através do serviço de protocolo da mesma, dentro do expediente normal, ficando estabelecido o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da 1ª publicação, para encerramento da presente concorrência e abertura das propostas.

Melhores informes poderão

ser prestados na Secretaria da Comuna.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, 23 de fevereiro de 1968.

Raimundo Rodrigues da Cruz

Prefeito Municipal.

(Ext. Reg. n. 462 — Dias 6, 7 e 9-3-68)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA
EDITAL**

De ordem do Excmo. Sr. Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Tereziha Teixeira Farias ocupante do cargo de Professor nível 1 do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Dr. Maroja Neto no município de São Domingos do Capim, para no prazo de 30 dias a contar, da data de publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 14. de fevereiro de 1968.

Graciete de Lima Araújo

Chefe da Divisão de Pessoal

Visto:

Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento de

Administração

(G. — Reg. n. 2917 — Dias — 29.2.68 e de 1, 2, 5, 6, 7, e 2, 3, 4, 5, 6 e 9.4.68).

**Ministério dos Transportes
DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM
PORTARIA N. 019/68**

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 218 da lei número 1.711/52, combinado com o inciso XLIII, do artigo 154, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.1958, alterado pelo Decreto número 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria número 2º DRE — 01/68, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos,

R E S O L V E :

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 02.03.1968, nos termos do parágrafo único do artigo 220, da lei número 1.711/52, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Inquérito.

Belém 1 de março de 1968.

(a) Eng. Pedro Smith do Amaral

Chefe do 2o D.R.F.

(Reg. n. 465 — Dia — 6.3.68).

**DEPARTAMENTO DE AGUAS
E ESGOTOS**

**SERVICO DE EXPEDIENTE
PORTARIA N. 1 DE 29 DE
FEVEREIRO DE 1968**

O Senhor Engenheiro Lóriwal Rei de Magalhães, Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.500, de 2.2.1962, e de acordo com a Resolução número 88, de 22.11.67, do CEAE, aprovada pelo Decreto número 5.785, de 29.11.67, do Governo do Estado, que orçou a Receita e fixou a Despesa deste Departamento para o exercício de 1968, e,

Considerando ter havido eficiência na verba coadificada sob o número 3.2.9.5.4, — Sub-consignação Indenizações Trabalhistas;

Considerando existir saldo apreciável na verba coadificada sob o número 3.2.6.0 — Sub-consignação Abono Familiar;

R E S O L V E :

Transferir da verba coadificada sob o número 3.2.6.0 — Sub-consignação Abono Familiar, a importância de NCr\$ 25.000,00, para a verba coadificada sob o número 3.2.9.5.4 — Sub-consignação Indenizações Trabalhistas, da mesma consignação, devendo a Divisão Administrativa tomar conhecimento e providências a respeito.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(a) Eng. Lóriwal Rei de Magalhães

Diretor Geral do DAE

(Reg. n. 466 — Dia — 6.3.68).

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

JUDICIÁRIAS DO ESTADO

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 1,00



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — Quarta-feira, 6 de Março de 1968

NUM. 5.701

PORTARIA N. 40/68 — DE 29 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõe os artigos 660/663, da Consolidação das Leis do Trabalho destinadas a regular o concurso público para provimento em cargos isolados de provimento efetivo de "Contador e "Contador-Auxiliar" do quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 28 de fevereiro de 1968.

Aloysio da Costa Chaves
Presidente

José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente

Orlando Teixeira Costa

Juiz

Oscar Nogueira Barra

Juiz

Antônio Barbosa Ferreira

Vidigal

Juiz

(G. Reg. n. 2.994 — Dia — 6.3.68).

PORTARIA N. 45, DE 4 DE MARÇO DE 1968

O Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Declara, em conformidade com o disposto no artigo 15 da Lei número 4.493, de 24 de novembro de 1964, que a Lindanor Coêlho de Miranda, aposentada, por Ato de 23 de fevereiro de 1968, no Cargo de Oficial Judiciária, símbolo PJ-3, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, com fundamento no artigo 100 item III e § 1o. da Constituição Federal, compete o provento mensal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIAO

de NCr\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois cruzeiros novos), sendo: NCr\$ 670,00 (seiscentos e setenta cruzeiros novos) de vencimentos do símbolo PJ-3, e ... NCr\$ 402,00 (quatrocentos e dois cruzeiros novos) de 60% de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 5o. da lei n. 2.336-A, de 1954, combinado com o artigo 2o da Resolução número 13458 da Câmara dos Deputados, e Resolução número 1658, deste Egrégio Tribunal, a partir de 29 de fevereiro de 1968, data de publicação do ato de sua aposentadoria no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 4 de março de 1968.

(a) **Sulica Batista de Castro Menezes**

Diretora da Secretaria do TRT, subst.

(G. Reg. n. 3134 — Dia — 6.3.68).

RESOLUÇÃO N. 301
PROCESSO P-58/68

O Juiz do Trabalho Célio Rodrigues Cal, Presidente da 1a JCI de Belém, requer o registro em seu tempo de serviço de contagem em dobro de férias não gozadas, de acordo com a lei número 4.737, de 1965.

Registre-se no tempo de serviço do Juiz requerente a contagem em dobro dos períodos de férias não gozadas por motivo de encargo da Justiça Eleitoral.

O Juiz do Trabalho Célio Rodrigues Cal, Presidente da 1a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, requer o registro em seu tempo de serviço de contagem em dobro, feita com fundamento no artigo 374 in fine, da lei número 4.737, de 1 de julho de 1965, que manteve inalterada a redação do § 2o. artigo 194, da lei número 1.164 de 1950, — das férias não gozadas durante o período em que o mesmo prestava

serviço à Justiça Eleitoral neste Estado.

O Juiz requerente apresenta uma certidão do Tribunal de Justiça do Estado e outra do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pelas quais fica comprovado que não gozara férias, em virtude de encargos da Justiça Eleitoral, nos anos de 1956 a 1962, quando servia, sucessivamente, como Juiz Eleitoral da 20a Zona (Santarém), da 27a Zona (Ponta de Pedras) e 5a Zona (Igarapé-Açu).

De acordo com as referidas certidões, são 840 (oitocentos e quarenta) dias correspondentes aos sete períodos de férias que, contados em dobro na forma da legislação citada, devem ser somados ao tempo de efetivo exercício no serviço público, para o fim de aposentadoria, do Juiz requerente.

O Serviço Administrativo deste Tribunal informa que o tempo acima discriminado não foi computado anteriormente, de vez que S. Exa. não havia requerido essa contagem nem apresentado as certidões necessárias. Os anos de exercício como magistrado estadual, porém, já estão averbados em seus assentamentos funcionais, em cumprimento à Resolução número 150, de 7 de outubro de 1963, conforme certidão expedida no processo de aposentadoria.

Resolve o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, deferir o pedido para determinar o registro de 840 (oitocentos e quarenta) dias correspondentes à contagem em dobro das férias relativas aos anos de 1956 a 1962, não gozadas por motivo de serviços eleitorais do que seja expedida nova certidão de tempo de serviço do Juiz requerente.

Sala de Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, em 28 de fevereiro de 1968.

Aloysio da Costa Chaves
Presidente

José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente

Orlando Teixeira da Costa

Juiz

Oscar Nogueira Barra

Juiz

Antônio Barbosa Ferreira Vidigal

Juiz

Juiz

(G. Reg. n. 3136 — Dia — 6.3.68).

ATO N. 21 — DE 1 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto n. 62.102, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 15 de janeiro de 1968 e a Portaria Interministerial de 12 de janeiro de 1968, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 22 do mesmo mês e ano.

RESOLVE designar o Dr. Rider Nogueira de Brito, Diretor da Secretaria deste Tribunal, ordenador da despesa, para execução orçamentária do corrente exercício.

Publique-se e cumpra-se.

Aloysio da Costa Chaves

Presidente

(G. Reg. n. 2.995 — Dia — 6.3.68).

RESOLUÇÃO N. 299

Concurso para os cargos isolados de provimento efetivo de CONTADOR E CONTADOR-AUXILIAR do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região.

Aprova as Instruções para o concurso público de Contador e Contador-Auxiliar, do Quadro do

Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110, inciso II, da Constituição e nos termos do artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 18 do Regime Interno:

RESOLVE aprovar as Ins-
lho;

RESOLVE designar o dia trinta (30) de março do corrente ano, para que as associações sindicais de primeiro grau, existentes nos Estados do Pará e Amazonas, processem, em hora e local a critério de suas diretorias, as eleições para as listas triplíces destinadas ao preenchimento das funções de Vogal das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém, Manaus, Santarém, Parintins e Capanema, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1968.

RESOLVE, outrossim, determinar que a presente portaria seja publicada nos órgãos oficiais dos Estados do Pará e Amazonas e divulgada na imprensa diária de Manaus e Belém e ainda transmitida pelos Presidentes das Juntas de Santarém e Parintins às Diretorias de todos os Sindicatos de classe sediadas nas respectivas jurisdições;

RESOLVE, finalmente, determinar que os documentos relativos às eleições sejam enviados à Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, até o dia 15 (quinze) de abril vindouro, para os devidos fins.

Cumpra-se e publique-se.
Aloysio da Costa Chaves,
Presidente do TRT da 8ª Região
(G. Reg. n. 2.996 — Dia — 6.3.68).

Listas triplíces para Vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém, Manaus, Santarém, Capanema e Parintins.

EDITAL

Pelo presente Edital, ficam notificados os Sindicatos de Empregados e Empregadores, com existência legal na área das Comarcas de Belém, Capanema, Santarém, Manaus e Parintins, que, em virtude da

Portaria baixada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, foi designado o dia 30 (trinta) de março do corrente ano, em local e hora a critério das referidas entidades, para as eleições destinadas à composição das listas triplíces com o fim de preenchimento das funções de Vogais e respectivos Suplentes, das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém, Santarém, Capanema, Manaus e Parintins, válidas para o triênio a iniciar-se no dia 1 de março de 1968.

Notifico, outrossim, que o prazo para a entrada dos documentos relativos às eleições, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho, terminará no dia 15 (quinze) de abril de 1968.

Belém, 1 de março de 1968.
Agusto Lopes Chaves
Secretário da Presidência
(G. Reg. n. 2.997 — Dia — 6.3.68).

Poder Judiciário JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

NOTIFICAÇÃO
Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. João Gonçalves de Miranda, a comparecer no dia 10 de abril de 1968, às 14:00 horas, na sede da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Praça Brasil, n. 750, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo, número 2a. JCJ—1.666/68, em que é reclamante José Augusto Rodrigues de Sena.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V. Sa. na referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigará o preponente.

Secretaria da 2ª Junta de

Conciliação e Julgamento de Belém, 28 de fevereiro de 1968.

(a) GERALDO S. DANTAS,
Chefe de Secretaria,
(G. Reg. n. 3.024 — Dia — 6.3.68).

EDITAL Concurso de Contador e Contador-Auxiliar

De ordem do Exmo. Senhor Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, faço público que estará aberta, pelo prazo de 15 dias, de 18.3.68 a 1.4.68, no expediente normal desta Secretaria, na Travessa D. Pedro I número 750, a inscrição ao concurso público para provimento em cargos isolados de Contador e Contador-Auxiliar, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

São requisitos para a inscrição:

- 1º — ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2º — ter no mínimo 18 e no máximo 35 anos incompletos, isentos do limite máximo os ocupantes de cargo ou função pública;
- 3º — apresentar os seguintes documentos:
 - a) requerimento de inscrição;
 - b) prova de ser contador ou bacharel em Ciências Contábeis e Atuariais e de estar registrado e em situação regular no Conselho Regional de Contabilidade de sua jurisdição;
 - c) certidão de idade (registro de nascimento ou de casamento, carteira de identidade ou de reservista);
 - d) folha corrida, expedida pela autoridade policial competente;
 - e) duas fotografias recentes,

iguais, de frente e sem chapéu (3x4), trazendo no verso o nome do interessado;

f) atestado médico negativo quanto a qualquer moléstia infecto-contagiosa e de sanidade mental;

g) atestado de vacinação anti-variolica;

h) declaração do órgão competente da repartição em que trabalhar (para os ocupantes de cargo ou função pública com mais de 35 anos de idade);

4º — exibir no ato da inscrição:

- a) carteira de identidade;
- b) título de eleitor, em dia com as obrigações; e
- c) prova de quitação com o serviço militar.

Os dados principais constantes dos documentos enumerados nas letras A, B e C deste item serão trasladados para a ficha de inscrição. Os interessados poderão, todavia, juntar ao requerimento cópias fotostáticas, devidamente autenticadas desses documentos, as quais ficarão anexadas ao processo de inscrição.

5º — pagamento no ato da inscrição da taxa de NCr\$.... 10,00 (dez cruzeiros novos).

As Instruções do concurso, contendo o programa e demais informações, serão fornecidas ao candidato no ato da inscrição.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Belém, 4 de março de 1968.

(a) *Sulica Batista de Castro*

Menezes
Diretora da Secretaria — Substituta

VISTO:
(a) *Aloysio da Costa Chaves*
Presidente do T.R.T. da 8ª Região
(G. Reg. n. 3135 — Dia — 6.3.68).

EDITAIS JUDICIAIS

Poder Judiciário
REPARTIÇÃO CRIMINAL
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Edital
O MM. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, resp. plexp. da 2ª Vara Penal, desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 3º Promotor Público, da Capital, foram denunciados Rosaldo Miranda de Lima, brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade, carpinteiro, alfabetizado, residente à Travessa Angustura, 553, e Lucival de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, com 18 anos de idade, pintor, alfabetizado, residente à rua

Barão do Triunfo 125, como incurso no 155, combinado com os artigos 12 e 25, todos do Código Penal. E, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedese o presente Edital para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo, em o dia 11 de abril, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados e se verem processar, nos autos de crime de furto que lhes move a Justiça Pública.

Eu, Francisco Otávio Filizzola de Albuquerque Maranhão, Escrivão.

Raimundo das Chagas
Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, resp. plexp. da 2ª Vara Penal
(G. Reg. n. 3.127 — Dia — 6.3.68).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO
EDITAL DE CITAÇÃO COM
O PRAZO DE 30 DIAS**

O Desembargador, Eduardo Mendes Patriarca, Relator da Ação Rescisória proposta por Carmelia Lima Saraiva contra José Araújo de Oliveira Santos, etc.:

FAZ SABER que ao Colendo Tribunal de Justiça do Estado foi apresentada por CARMELIA LIMA SARAIVA, através do advogado ARTEMIS LEITE DA SILVA, a petição a seguir transcrita: "Exm^o Sr. Desembargador Presidente do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Pará. CARMELIA LIMA SARAIVA, que também assina CARMELIA ALUXI DE LIMA, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, à travessa Estrela n. 2.208, esquina da avenida Duque de Caxias, por seu advogado ao fim assinado, UT instrumento de mandato anexo, vem, com o máximo acatamento, requerer digne-se de mandar citar JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, para responder a uma ação rescisória da sentença da MM. 2a. Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital, decretatória do despejo do estabelecimento comercial da postulante, consoante os motivos a seguir descritos: — **OS FATOS** — A requerente é legítima proprietária do estabelecimento comercial situado à Travessa Estrela n. 2.208, esquina da avenida Duque de Caxias, denominado "PENSÃO CARMELIA" (casa de hospedagem e boite), o qual está devidamente licenciado pelas autoridades públicas, pagando a postulante as taxas e emolumentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Belém, Delegacia de Costumes da Capital e as do Serviço de Defesa do Direito Autoral. A locação do prédio onde está instalada a "Pensão Carmelia" data de vários anos, ou melhor, há mais de 10 anos. O uso do imóvel à travessa Estrela n. 2.208, c/ Duque de Caxias, como casa de comércio ou de hospedagem, assim como na exploração de uma boite, vem desde o limiar da locação, sem nenhum protesto. O locador-proprietário, na ausência da suplicante, pois esta se encontrava no sul do país, obteve da MM. Segunda Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital, estranhamente, a rescisão do contrato de locação e consequente despejo do prédio, sob a alegação, caricata e traidora, de mau uso da propriedade. A 2a. Pretora do Cível e Comércio concluiu pela infração civil alegada pelo locador — absurdamente aliás — rompendo o contrato de locação, decretando,

do, via de consequência, o despejo da suplicante, fixando o prazo de 30 dias para a desocupação e entrega do imóvel. Cumpre ressaltar que a postulante foi revel no feito, desde que, achando-se no sul do país, não teve conhecimento da publicação dos editais de citação, sabido e ressabido que a citação por editais é excepcional, subsidiária, e não pode ser usada senão nos taxativamente designados nas leis de processo. Por incrível que pareça, a digna dra. 2a. Pretora do Cível e Comércio marcou apenas 30 dias para a desocupação, quando é certo que a lei outorga ao comerciante estabelecido o prazo de seis meses para a desocupação, visando a proteção de seu fundo de comércio. A dação desse maior e mais amplo prazo tem justificativa no amparo ao fundo de comércio e também poder o locatário providenciar de modo a evitar, ou pelo menos, reduzir ou diminuir os prejuízos de mudança, transferência do estabelecimento de comércio, perda do ponto e desorientação da clientela. — **DIREITO** — Socorre-se a arazoante da presente AÇÃO RESCISÓRIA por via da qual busca a declaração de nulidade da sentença da MM. 2a. Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital, por ter sido proferida contra literal disposição de lei no caso: — art. 11, inciso II, da Lei 4.944, de 25 de novembro de 1964 (Lei do Inquilinato); — art. 11, § 5o, da Lei n. 4.494, de 25 de novembro de 1964 (Lei do Inquilinato); — art. 360 do Código de Processo Civil (decreto-lei n. 1.608, de 18 de setembro de 1939); — art. 177, inciso I, do Código de Processo Civil; art. 178, inciso II, do Código de Processo Civil, fundando-se o pedido no artigo 798, inciso I, letra "c", do Código Nacional de Processo Civil, in verbis: Art. 798 — Será nula a sentença: I — Quando proferida: c) contra literal disposição de lei". Ensinava o douto CARVALHO DE MENDONÇA, no excelente livro "DA AÇÃO RESCISÓRIA", pg. 12, edição de 1916, que a ação rescisória é o meio de que pode lançar mão a parte vencida contra uma decisão proferida em última instância ou que não mais se suscetível de reforma pelos meios ordinários. E um dos casos de sua admissibilidade é exatamente esse invocado pela suplicante CARMELIA LIMA SARAIVA, quando como ocorre no caso sub-examen, a decisão rescindenda tiver sido proferida contra literal disposição de lei. Essa expressão: "contra literal disposição de lei" — segundo uniforme entendimento da doutrina e da jurisprudência, tem o mesmo sentido da locução "contra direito expresso" — usada no direito anterior. O Tribunal de Justiça do Ceará,

em decisão unânime publicada na magnífica revista "JURIS-PRUDENCIA E DOCTRINA", de José Josino da Costa, volume 8, pg. 284, interpretando as duas citadas expressões, afirmou que "uma e outra dizem respeito à sentença contrária a terminante disposição de lei em tese; aludem à sua aplicação ou lhe dão interpretação aberrante, manifesta e, evidentemente, errada", acrescentando que "para procedência da ação rescisória, com fundamento no artigo 798, inciso I, letra "c", do Código de Processo Civil, não é imprescindível que a parte decisória da sentença contenha afirmação contrária ao texto expresso da lei, pois o direito expresso pode, também, ser violado pela sentença que nega aplicação do texto legal, quando este realmente rege o caso contravertido. Nem é outra a lição do insigne JORGE AMERICANO, ao ensinar que — "o verdadeiro conceito de violação do direito expresso para fundamentar a ação rescisória, impõe sua admissibilidade sempre que se constatar a violação da lei ou da tese jurídica, embora acobertada ou disfarçada na afirmação de que está sendo aplicada ou respeitada". "CONTRA LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI", usada hoje no Código de Processo Civil, ou "CONTRA DIREITO EXPRESSO" empregada no direito anterior, são, pois, expressões de igual sentido e alcance jurídico. Quer a sentença AFIRME tese diversa da que a lei estabelecer ou NEGUE o conteúdo do dispositivo legal, dando-lhe DIVERSA OU ERRÔNEA INTERPRETAÇÃO, estará sempre decidindo CONTRA LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI, sendo passível de rescisão. No caso sub-judice, a veneranda decisão rescindenda fez aberrante e errônea interpretação do disposto no art. 11, inciso II, da Lei, desde que a exploração do imóvel despejando, de uma boite e de uma casa de hospedagem — denominada "PENSÃO CARMELIA" — desde o início da locação, há mais de 10 anos, sem o menor protesto do locador, devidamente licenciada pela autoridade pública competente, não pode ser considerada mau uso da coisa locada, capaz de constituir infração legal ou contratual grave, muito menos infração contratual de natureza moral, ensejadora da rescisão do contrato de locação e consequente despejo. Serve-se a pleiteante do prédio alugado para o uso convencional e o locador sabia que nele seria instalada uma boite. Demais, a natureza da locação e as circunstâncias que dela se revestem, fazem presumir o destino do imóvel e o seu uso. Vale esclarecer que a atual Lei do Inquilinato, no tocante a esses casos, exigiu maior rigor, pois o inciso II do art. 11, mencionou dois moti-

vos para a rescisão: a) infração de obrigação legal pelo locatário; b) infração grave de obrigação contratual. A sentença rescindenda, autorizando o despejo deu a evidência errônea e diversa interpretação ao disposto no artigo 11, inciso II, da Linq. Por outro lado, a sentença da MM. 2a. Pretora esposou a tese de que o prazo para a desocupação do imóvel, tratando-se, como se trata, de locação para fins comerciais, é tão só de 30 dias e não de 6 meses, consoante a norma do art. 11, § 5o, da Linq. Ninguém ignora que a Linq. estabeleceu dois critérios para a fixação do tempo de desocupação: 1) de trinta dias, para os prédios residenciais; 2) até seis meses, no máximo, desde que o locatário, seja repartição pública, sindicato de classe, associação cultural, titular de fundo de comércio estabelecido no prédio há mais de três anos, etc. A sentença em referência violou, claramente, o disposto no art. 11, § 5o, da Linq. desde que, in casu, se trata de locação comercial, com exploração no prédio há mais de 10 anos, ininterruptamente. A lei garante a suplicante, locatária-comerciante, o prazo de 6 meses para a desocupação, com o que se evitara maiores prejuízos em razão da mudança e perda do ponto comercial. Aliás, o assunto já é tão pacífico nos dias que correm, que o Supremo Tribunal Federal editou a SUMULA n. 370, para casos análogos, pondo fim a controvérsia então reinante. Também foi infringido, pela sentença rescindenda, art. 360 do CPC, que fixa o prazo de 6 meses para mudança ao inquilino detentor do fundo de comércio. Como sabido, o art. 360 do CPC veio substituir o art. 25 da Lei de Luvas. A interpretação da sentença rescindenda (fixando o prazo de 30 dias para a desocupação) desatende, às claras, aos fins da lei e à natureza da locação para fins comerciais ou industriais, sendo o julgado, portanto, de rescisão. A decisão é também nula por ofensa ao disposto no art. 177, inciso I e no art. 178, inciso II, do CPC. Não era ignorado, ingerto ou inacessível o lugar onde se achava a suplicante e quando da citação por edital. O seu paradeiro não era ignorado pelo locador e por seu digno advogado. Houve prejuízo à postulante, por ter sido decretado o despejo num processo nulo ab initio. O autor não podia ignorar o domicílio da citanda e afirmou, dolosamente, ser ignorado ou incerto o lugar onde se encontrava a mesma citanda. Ademais, não consta certificado nos autos terem sido afixados os editais na sede do Juízo. Já foi decidido que é nula a citação por editais se não consta certificado nos autos terem sido os mesmos afixados na sede do

Juizo" (Ac. unânime da 6a. Câmara do Tribunal de Justiça do antigo Distrito Federal, de 06.12.57, rel. des. HENRIQUE FIALHO, in "O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL A LUZ DA JURISPRUDÊNCIA", de ALEXANDRE DE PAULA, volume 23, Forense, pg. 620). — O PEDIDO — A suplicante tem contestável direito de pedir a rescisão da sentença da MM. 2a. Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital, para que seja arulado o processo ab initio, pelos motivos suso referidos, ou então, para que seja fixado o prazo de seis meses para a desocupação e entrega do imóvel, isso, é lógico, se o Colendo Tribunal, em seu alto saber, não entender de anular a sentença e o feito, para julgar improcedente a ação. — AS PROVAS — Os fatos alegados não dependem de prova testemunhal. Basta a anexação a este feito do processo de despejo que transitou na 2a. Pretoria do Cível e Comércio, expediente do Cartório PEPES. — REQUERIMENTO — Em face do exposto, requer a petionária que, D.A. esta com os documentos inclusos, digne-se de mandar citar JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, antes qualificado, residente nesta capital, para responder aos termos da presente ação rescisória de sentença, isto é, da sentença da Ilustrada e Digna Segunda Pretora do Cível e Comércio da Comarca de Belém, e apresentar dentro no prazo que lhe for marcado, a defesa que tiver e seguir o processo até final sentença e execução tudo sob pena de revelia, decretando-se, na conformidade da lei, a procedência desta ação, para o fim de ser declarada nula a sentença já tantas vezes mencionada nesta inicial, para os fins e efeitos de direito. Dá-se a causa, para os feitos fiscais, o valor de NCR\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Novos). P. Deferimento. Belém, Pará, 20 de outubro de 1967. p.p. a) Artemis Leite da Silva — Advogado. DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO DE FLS. 20: "N.A. Como pede, observadas as formalidades legais. Belém, 9 de fevereiro de 1968. a) Eduardo Mendes Patriarcha — Desembargador-Relator. Petição de fls. 20: "CARMELIA LIMA SARAIWA, que assina CARMELIA ALUXI DE LIMA, nos autos da ação rescisória proposta contra JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS, expediente do Escritório OLYNTHO TOSCANO, em face dos termos da certidão de fls. 19, vem requerer digne-se V. Excia. de ordenar a citação do requerido através da publicação de editais (art. 177, inciso I, do CPC), guardadas e observadas as formalidades legais (art. 178 do CPC). Termos em que, N.A.P. Deferimento. Belém, Pará, 05 de fevereiro de 1968. p.p. a) Artemis Leite da

Silva — Advogado. Em virtude do que foi expedido o presente edital por força do qual fica citado JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder, aos termos da presente ação rescisória até final, pena de revelia e ulteriores de direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, pelo prazo de 30 dias, na forma da lei. Passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, OLYNTHO TOSCANO, escrivão que datilografei e subscrevo de ordem do Exmo. Sr. Des. Relator.

OLYNTHO TOSCANO

— Escrivão —

(G. Reg. n. 2.562 — Dias 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30.3.68 à 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12.4.68).

Poder Judiciário PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a José Marcolino O. Costa, estabelecido nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1a. andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protestos, por falta de pagamentos, as duplicatas de contas Mercantis, ns. I-1678/66 — 1679/66, nos valores de doze mil cruzeiros novos (NCR\$ 12.000,00 Total), vencidas em 28.2.68 respectivamente, por Vv. Ss., avalizadas a favor de Carvalho S. A. Organização Comercial e Importadora e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas duplicatas de contas Mercantis, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 29 de fevereiro de 1968.

(a) Sálvio A. Miranda
Corrêa Jr.

Oficial Substo. do Protesto de Letras — 1o. Ofício (T. n. 13.649 — Reg. n. 453 — Dia 6.3.68).

Faço saber por este edital a J. E. Guimarães Junior, estabelecido nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1a. andar, da par-

te do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamentos, duas duplicatas de contas Mercantis, ns. I-1678/66 — 1679/66, nos valores de doze mil cruzeiros novos (NCR\$ 12.000,00 Total), vencidas em 28.2.68 respectivamente, por Vv. Ss., aceitas, a favor de Carvalho S. A. Organização Comercial e Importadora e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 29 de fevereiro de 1968.

(a) Sálvio A. Miranda
Corrêa Jr.

Oficial Substo. do Protesto de Letras — 1o. Ofício (T. n. 13.649 — Reg. n. 454 Dia — 6.3.68).

COMARCA DA CAPITAL

— EDITAL —

Citação pelo prazo de vinte dias

O doutor Raimundo Olavo da Silva Araujo, Juiz de Direito da 8a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber que a este Juizo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara: — JOAQUIM SEQUEIRA & CIA, por seu advogado, nos autos de ação executiva hipotecária que promove contra DEODORO EVANGELISTA DOS SANTOS, o que se processa por este Juizo e expediente do Cartório SARMENTO, vem respeitosamente dizer a V. Exa., o seguinte: — 1) Que em cumprimento ao respeitável despacho de V. Exa., foi efetivado o arresto do barco-motor "IVALDO", gravado com hipoteca; 2) ocorre que isto procedido, torna-se mister a citação do réu, pelo que não se encontrando nesta capital, e também em lugar incerto, vem a Autora requerer a V. Exa., a citação por Edital, na forma do que estabelece o C.P.C., artigo 177 e 178, pelo prazo mínimo de vinte (20) dias, observadas as formalidades legais. Termos em que J. aos A.P. deferimento. Belém, 22 de fevereiro de 1968. P.p. Antônio Carlos Sabóia. Despacho do doutor Juiz: — J.A. Cite-se por edital. Belém, 22-2 de 1968. Olavo Silva Araujo — Petição inicial fls. dois (2). — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara — JOAQUIM SEQUEIRA & CIA, firma comercial desta praça, estabelecida à

rua Siqueira Mendes n. 186, por seu advogado ao fim assinado, inscrito na C.A.B., seção deste Estado, vem respeitosamente dizer a V. Exa., que é credor da quantia líquida e certa de ... NCR\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos cruzeiros novos), resultante de dívida com garantia hipotecária, do qual é devedor DEODORO EVANGELISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante em S. Sebastião da Boa Vista, neste Estado, tudo conforme faz prova com o incluso traslado de escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária do barco-motor denominado "IVALDO", celebrada em notas do Ofício Privativo de Notas e Registros de Contratos Marítimos, L. 8, fls. 9 a 9v., em 18 de fevereiro de 1965. E, como tenha se vencido a dívida em 18 de fevereiro de 1966, conforme constante da cláusula primeira da citada escritura, sem que o devedor, efetivasse pagamento de seu débito, quer o suplicante propôr a presente AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA, com fundamento no artigo 298, inciso VI do Código de Processo Civil, requerendo a V. Exa., se digne de mandar expedir o competente mandado executivo, por via do qual seja o devedor citado a pagar dentro de 24 horas a quantia devida, acrescida da multa de 10% (cláusula terceira da escritura); além das custas e demais despesas judiciais, inclusive honorários, estes arbitrados em 20% e juros da lei, sob pena de não o fazendo-se lhe penhorar bem dado em garantia, perseguindo-se nos ulteriores de direito até condenação final. REQUER o autor a V. Exa., como providência acauteladora de seus interesses, o ARRESTO da embarcação "IVALDO", onerada com hipoteca naval conforme prova a escritura em anexo e que se encontra atracada no cais da bacia Marechal Hermes nesta capital, com fundamento no que dispõe os artigos 675, 676, alínea I, 681, 682, 683 do C.P.C., visto como está na iminência de partir aludido barco para o interior do Estado na noite de hoje, e essa evasão prejudicaria os interesses perfeitamente assegurados ao credor pela lei. A presente medida preventiva (art. 682) requerida ao próprio Juiz da causa, prescinde da audiência da parte contrária de vez que essa audiência poderia tornar a medida ineficaz (art. 683). O que uma vez feito e procedido, se prossiga nos ulteriores de Direito, indicando-se como provas o depoimento pessoal do réu, inquirição de testemunhas e o mais que indispensável for ao fim da presente ação. Para efeitos fiscais, valor NCR\$ 3.700,00. Termos em que D.A.P. Deferimento. Belém, 20 de fevereiro de 1968. P.p. Joaquim Gomes de Souza. — Despacho do dou-

tor Juiz: — D.A. Defiro a medida preventiva de arresto, sem audiência do suplicado, face a documentação idônea recebida pela autora, expedindo-se o competente mandado, pelo qual oportunamente também deverá ser citado o réu. Belém, 20-2-1968. Olavo Silva Araújo. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citado o Sr. DEODORO EVANGELISTA DOS SANTOS. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de fevereiro de 1968. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo, Juiz de Direito da 8a. Vara.
(Ext. Reg. n. 457 — Dia 6.3.68)

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça, às folhas 70, dos autos de Apelação Cível da Capital — Apelante: — Raimunda Nonata da Silva (advogado doutor Silvio Meira), e, Apelado: — João Alves da Silva (advogado doutor Alberto Valente do Couto), exarou o seguinte despacho: — “A questão do perdão, como excludente do desquite, com fundamento do art. 317, I, do código civil, não foi enfrentada no Venerando Acórdão recorrido, o que, dada a emissão, ensejaria embargos declaratórios, nos termos do art. 362, do código de processo civil, não opostos pelo recorrente. Se a questão não aflorou na apelação, é evidente que não se negou vigência a lei federal, nem se julgou em desconformidade com outros Tribunais. A descabida do recurso, quer pela letra a), quer pela letra d), é manifesta, pelo que não é admitido.

Belém, 19 de fevereiro de 1968.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

(a) Olynho Toscano
Escrivão do feito

(G. Reg. n. 2.982 — Dia 6.3.68).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que nos autos de Recurso Extraordinário interposto pelo Dr. Jaime Bentes contra Ivan de Paula Danin, às fls. 51, foi pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, exarado o seguinte despacho.

“Em três pontos fundamentais teria o Venerando Acórdão recorrido entrado em chagas com os trazidos à colação pelo recorrente: a) na interpretação flexível que deu ao art. 46 do código de processo civil que colide com as das arestos citados, os quais proclamam a regidez do preceito; b) omissão na inicial do artigo de lei em que se funda o direito invocado; e c) cerceamento de defesa.

A questão do valor da causa, a despeito da contestação e das razões de apelação se referiram a ela expressamente, não foi enfrentada pelo Ven. Acórdão, e que ensejaria embargos declaratórios. O recorrente, entretanto, não os opôs, e mesmo que os tivesse apresentados, força é que os embargos deveriam ser rejeitados, porque a matéria neles encerrada estaria preclusa pelo despacho saneador, de que, nessa parte, não houve recurso. Não se pode, pois, falar em divergência.

No tocante à omissão do artigo de lei, em que se fundou o pedido de despejo, nenhum dos arestos apontados considera nulidade insanável a citada omissão, desde que o pedido seja formulado em termos claros e precisos. No exigir essa formulação, é obvio que os acórdãos dados como divergentes são, ao revés, concordes com o V. Acórdão recorrido.

Relendo-se o termo de audiência de fls. 34, em que, na versão do recorrente, teria havido recusa em tomar-lhe o depoimento, com prejuízo, vê-se que o citado depoimento foi dispensado com aquiescência do seu advogado, precisamente o ilustre causidico que subscreve o presente recurso, o qual presente à audiência, nenhuma reclamação formulou, quando foi encerrada a parte probatória da audiência. Ao demais,

o Venerando Acórdão, como ocorreu no caso do valor da causa, não considerou essa questão, de cuja solução não houve recurso “oportuno tempo”, não se considerando a divergência apontada.

O recurso não tem, pois, suporte, na letra d), do permissivo constitucional. Não o admite.

Belém, 19 de fevereiro de 1968.

(a) AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES, Presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de fevereiro de 1968. Wilson Rabelo, Escrivão

(G. Reg. n. 2.981 — Dia 6.3.68).

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Embargos Cíveis em que são partes como Embargante: — Augusto Seixas & Cia. Ltda., assistido de seu advogado Vinicius Hesketh e Embargada: — Herança de Armino Ernesto de Almeida, assistido de seu advogado Abel Guimarães a fim de ser preparada dito Embargo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 29 de fevereiro de 1968.
(a) LUIS FARIA, Secretário

(G. Reg. n. 2.978 — Dia 6.3.68).

COMARCA DA CAPITAL

HASTA PÚBLICA

A Doutora Maria Cecília Pereira, Pretora de Direito da 2a. Pretoria do Cível e do Comércio desta Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos cíveis de Ação Executiva proposta por Cafés Finos S.A. contra José Maria Mattos Tostes, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo Exequente e tendo em vista ao mais do que consta dos autos, por despacho proferido às fls. dezesseis autorizou a venda em hasta pública dos bens abaixo descritos com suas respectivas avaliações e pertencentes a José Maria Mattos Tostes, brasileiro, corretor, que será a publicação pregão de venda e arrematação, a quem mais der ou lanco oferecer acima da respectiva avaliação, pelo porteiro dos Auditórios Senhor Trajano Margalho, ou quem suas vezes fizer no vindouro dia 26 de março do corrente ano às 11 horas, à parte da sala deste juízo: Bens penhorados: Uma Geladeira, de fabricação Nacional, de marca Kelvinator, 9 pés cúbicos, branca, tipo 1114105, número 05-8930, avaliada em Cem cruzeiros novos; um aparelho de Televisão, fabricação Nacional marca Hotpoint, de 23 polegadas, com antena interna, avaliada em Duzentos e cinquenta cruzeiros novos; e cinco mil lâmpadas de diversas velas sendo 3.800 lâmpadas Phillips, 800 lâmpadas Osram e 350 lâmpadas queimadas e com 50 quebradas, avaliadas em Hum mil trezentos e oitenta cruzeiros novos. Importando a presente avaliação em hum mil setecentos e trinta cruzeiros novos. Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados a fim de dar seu lanco ao porteiro dos Auditórios e se, por qualquer motivo, a venda não se realizar na data referida a mesma será feita na primeira do Juízo previamente designada. O comprador pagará a banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão e porteiros dos Auditórios e a respectiva carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, publicado uma vez no DIÁRIO OFICIAL e três vezes em jornal desta Capital, pelo prazo de vinte dias, sendo a última publicação no dia da venda, ou se neste não for publicado o Jornal no dia da edição anterior na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, assinatura ilegível, escrivão, o escrevi, conferi e subscrevo-me.

(a) Dra. Maria Cecília Pereira, Pretora da Segunda Pretoria

(T. n. 13652 — Reg. n. 468 — Dia 6.3.68).



REPÚBLICA DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — Quarta-feira, 6 de Março de 1968

NUM. 2.319

A T O N. 711

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, resolve lotar na 29a. Zona (Belém) o Servente PJ-14 Messias Quadros de Souza, atualmente com exercício na 28a. Zona (Belém).
Belém, 29 de fevereiro de 1968.

(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente
(G. Reg. n. 2.993 — Dia — 6.3.68).

A T O N. 712

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, resolve lotar na 28a. Zona (Belém) Reinaldo Garcia Farias, Servente PJ-14, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral.

Belém, 1 de março de 1968
(a) *Roberto Cardoso Freire da Silva*

Vice-Presidente, no impedimento do Presidente
(G. Reg. n. 3.129 — Dia — 6.3.68).

ACÓRDÃO N. 8.938

Proc. 156-66
Pedido de licença-reposou (25a. Zona-Capanema) — Requerente: Dra. Maria Lúcia Gomes Ferreira, Juíza Eleitoral da Zona.
Vistos, etc.

Acordam os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, deferindo o pedido formulado pela Dra. Maria Lúcia Gomes Ferreira, Juíza Eleitoral da 25a. Zona (Capanema), conceder-lhe 90 (noventa) dias de licença re-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

pouso, de 10 de fevereiro a 9 de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de fevereiro de 1968:

(aa) OSWALDO DE BRITO FARIAS, P. e Relator — ROBERTO CARDOSO FREIRE DA SILVA — ANTONIO KOURY — ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS — RAIMUNDO MACHADO DE MENDONÇA FILHO — ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA — MOACYR BERNARDINO DIAS, Proc. Reg. Eleitoral.

(G. Reg. n. 3.128 — Dia — 6.3.68).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

29a. ZONA

Edital n. 42/68 — Pedidos de transferências
O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores Antônio Ladeira Lima, inscrita sob o n. 325.332, da 3a. Zona do Município de Mooca do Estado de São Paulo e Manoel de Oliveira Guarany, inscrito sob o n. 50.899, da 14a. Zona do Rio de Janeiro do Estado da Guanabara, solicitaram transferências de seus títulos para esta Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei ex-

pedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) *Adalberto Chaves de Carvalho*
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3.132 — Dia — 6.3.68).

Edital n. 41/68 — Pedido de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.
Faz saber, a quem interessar possa, que este Juiz Deferiu, os pedidos de 2as. Vias

de Títulos dos eleitores abaixo mencionados:

Raimundo Nonato Cacela Motta, inscrito sob o n. 43.594, lotado a 8a. Seção, que funciona no Departamento de Limpeza Pública e

Joaquim Nazareno Salgado Coelho, inscrito sob o n. 43.819, lotado na 27a. Seção, que funciona na Escola Municipal dos Estados Unidos.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos primeiro (1o.) dia de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(d) *Adalberto Chaves de Carvalho*
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 3.131 — Dia — 6.3.68).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 176 — DE 29 DE FEVEREIRO DE 1968

O Sr. Deputado ALFREDO COELHO, 1.º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), doze (12) dias de férias regulamentares a Risoide Chaves Al-

meida, funcionária desta Secretaria ocupante do cargo de Oficial-Escriturário, a partir do dia três (3) de março a quatorze (14) de março do ano em curso, correspondente ao exercício de 1968.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de fevereiro de 1968,

Deputado ALFREDO COELHO
1.º Secretário

(G. — Reg. n. 3130)